



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINARIA Nº 1250/2025, 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre denominação do prédio público da Coordenadoria de Assistência Social como **Nilo Gobbo** e dá outras providências."

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

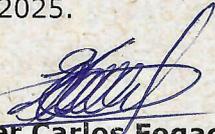
LEI ORDINÁRIA

Artigo 1º - Fica denominado "**Prédio Nilo Gobbo**" o prédio público que abriga a Coordenadoria de Assistência Social, situado à Rua João Carniato, número 27, no Município de Taguaí em homenagem ao eminente cidadão José Petronilho Gobbo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 19 de maio de 2025.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal